

q' tendo estes sinaes, o segurarã Vm.^o bem, e q.^{do} não depois de hum mez de prizão lhe fará fazer termo de não entrar mais nessa Villa e seo termo; com pena, de q. se o fizer, será prezo e degradado p.^a p.^{to} donde não volte mais, o q. Vm.^o lhe fará executar D.^a g.^{do} a Vm.^o S. P.^{to} a 19 de Mayo de 1781 // Martim Lopes Lobo de Sald.^a //

**P.^a Lourenço Bicudo de Brito Cap.^o mor da
V.^a de Jacarehy.**

Sem embargo q. Joze Gomes de Jezus, Cabo de Esq.^{do} da Comp.^a do Comp.^o Pina do Regim.^{to} de Voluntr.^{os} não merecesse prorrogação de Licença, por ter excedido a com q. foi a Mogy, sua Patria, atendendo ao q. Vm.^o me representa na sua carta de 13 do corr.^{to} mez, e ser preciso p.^a se completar a obra da Igreja dessa Villa, lhe concedo tres mezes de licença, q' principiã desde o dia, q' finalizou a com q. estava, tempo assaz bastante p.^a a d.^a obra, e no fim da referida licença, estou bem persuadido, a q. o d.^o Cabo se hade recolher ao seu Regim.^{to} e comp.^a fazendo-o Vm.^o assim observar, no cazo de elle, pretender o contrario. Deos g.^a a Vm.^o S. Paulo a 19 de Mayo de 1781 Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.^a Antonio Cord.^o Cout.^o Cap.^o de Cavalari.^a
Ligr.^a Aux.^{or} de Taubaté.**

Em conseq.^a da carta de Vm.^o de 13 do corr.^{to} mez sou a dizer lhe, q' se Pantaleão Ferr.^a tem acabado tres anos depois q' foi Dizimr.^o nessa Freg.^a lhe não valle o privilegio p.^a mais tempo, e deve sentar praça de Aux.^{or} obrigando-o Vm.^o visto ser capaz, e da aprovação do Cap.^o mor; porem no cazo de não terem passado os referidos tres anos depois daquela occupação, por nenhú modo se deve obrigar, sem q' se lhe acabe o privilegio q' S. Mag.^o lhe dá. D.^a g.^a a Vm.^o S. Paulo a 19 de Mayo de 1781 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.^a Salvador Pedrozo de Barros Cadete Com.^{do}
do Reg.^o do Meyra.**

Constando me as dezordens, com q. esse Destacam.^{to} se conduz nesse porto, bem contraria ao espirito com q. o



mandei auxiliar ao Rematante do mesmo; pegando e servindose dos cavallos dos mor.^{os} p.^o fazer qualquer dilig.^a do serviço e outras, q. com o indulto deste executão esses Soldados, q' tem cavallos proprios de S. Mag.^e p.^o executarem o q. for do seo Real Serviço; Espancando os negros, q' tranzitão por esses caminhos, dando lhes voz de prezos á minha Ordem, e tomando a liberdade de soltallos á sua fantazia; notificando as Ordenanças, trazendo-os em sentinellas, sem darem p.^o e os pedirem aos seus respectivos Officiaes; valendose de hum Bartolomeo Vaz, e seo cunhado Miguel de Siqr.^a, p.^o fazerem as dezordens, q. me são presentes, como a de darem m.^{to} pancada em Jozé Joaquim, e depois de prezos aquelles dous insolentes homens, Vm.^{co} se empenhará com o Juiz p.^o os soltar, e não proceder a Devaça, dispensando nas Leys de S. Mag.^e; Sou a estranhar m.^{to} a Vm.^{co} semelhantes procedim.^{tos}, e segurar lhe, q' se continuar nelles, e me constar, q' Vm.^{co} não conserva esse Destacam.^{to} na mayor obediencia, e disciplina Militar, cuidando só de executar as Ordens, de q. se acha munido será Vm.^{co} responsavel de toda a dezordem, e castigado. confr.^o o merecimento do q. obrar ou deixar cometter. Deos g.^e a Vm.^{co} S. P.^o 20 de Mayo de 1781 // Martim Lopes Lobo de Sald.^a //

P.^o Antonio Lopes da Lavre, Cap.^{to} da Orden.^a
da Freg.^a da Piedade.

Em conseq.^a da carta de Vm.^{co} de 20 de Abril em q. me participa a multidão de dezordens com q. o Cadete Comand.^e do Destacam.^{to} da Pasagem do Meyra deixa viver aos Soldados do seu Comando, escrevo ao d.^o Comand.^e por eses mesmo portador advertindo-o e repreendendo-o; segurando lhe, q. se continuar na pessima conduta, como até agora, será castigado. confr.^o o merecer; p.^o o q' será Vm.^{co} obrigado a dar-me p.^o do q. o d.^o obrar contra esta minha disposição bem entendido, q' o d.^o Cadete e seus Soldados tem cavallos em q' fação as diligencias, e Patrulhas q' hão de ser feitas por elles e não pelas Orden.^{as} dos quaes se não devem servir senão no caso de haver alguns Tropeiros e Condutores, de Boyadas q' queirão violentar o Reg.^o e passallo sem o pagar; pelo q' Vm.^{co} com a mayor circumspecção e verd.^e me dará p.^o do q. no d.^o Reg.^o succeder. Deos g.^e a Vm.^{co} S. Paulo a 21 de Mayo de 1781 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //